

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4531 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 280 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 14/95

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º. Os Capítulos VII e X, do Título II, do Livro IV do Regimento Interno, sob as rubricas "Suspensão de Segurança" e "Suspensão de Liminar nas Ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes e das Sentenças em processos de Ação Cautelar Inominada, de Ação Popular e de Ação Civil Pública", respectivamente, passam a vigorar com as redações que seguem:

CAPÍTULO VII

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA

Art. 269. Nas causas de competência recursal do Tribunal, para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, o Presidente poderá suspender, em decisão fundamentada, a execução de liminar ou de sentença concessiva de segurança, proferidas por Juiz de primeiro grau de jurisdição.

§ 1º. Dessa decisão caberá agravo regimental para o Órgão Especial, no prazo de cinco dias, contados da publicação do ato.

§ 2º. A suspensão vigorará enquanto pender recurso, ficando sem efeito se a decisão concessiva for mantida pelo Tribunal de Justiça ou transitar em julgado.

CAPÍTULO X

SUSPENSÃO DE LIMINAR NAS AÇÕES MOVIDAS CONTRA O PODER PÚBLICO OU SEUS AGENTES E DAS SENTENÇAS EM PROCESSOS DE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA, DE AÇÃO POPULAR E DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

Artigo 274. Poderá o Presidente do Tribunal, nos feitos de sua competência recursal, a requerimento do Ministério Público Estadual ou de pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, suspender, em decisão fundamentada, a execução de liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, proferida por Juiz de primeiro grau de jurisdição.

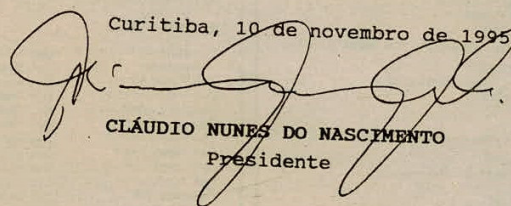
§ 1º. Aplica-se o disposto neste artigo à sentença proferida em processo de ação cautelar inominada, de ação popular e de ação civil pública, enquanto não transitada em julgado.

§ 2º. O Presidente do Tribunal poderá ouvir o autor e, se não for o requerente da medida, o órgão do Ministério Público, em cinco dias, sucessivamente.

§ 3º. Da decisão que conceder ou negar a suspensão, caberá agravo regimental para o Órgão Especial, no prazo de cinco dias.

Artigo 2º. Esta resolução vigorará a partir de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Plínio Cachuba, Lenz César, Freitas Oliveira, Sydney Zappa, Adolpho Pereira, Otto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Wilson Reback, Nasser de Melo, Altair Patitucci, Tadeu Costa, Accácio Cambi, Maranhão de Loyola, Pacheco Rocha, Trotta Telles, Antonio Schiebel, Moacir Guimarães, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, Carlos Hoffmann e Telmo Cherem.

RESOLUÇÃO Nº 15/95

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º. O artigo 134 do Regimento Interno é acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Artigo 134. ...

§ 4º. Serão suspensas as distribuições dos feitos de caráter urgente aos Desembargadores integrantes da Comissão Examinadora de Concurso para o cargo de Juiz Substituto, nos dias de provas escritas e oral, mediante posterior compensação.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabral) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 (Direto)

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PÁGINA R\$ 170,00

MEIA PÁGINA R\$ 85,00

CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 4,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 40,00

Semestral Com remessa postal R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 22,00

Semestral Com remessa postal R\$ 112,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,30

Com remessa postal R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,50

Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Presidente

Des. OSÍRES ANTONIO JESUS FOUNTOURA

Vice-Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Corregedor da Justiça

Dra. MARGARETH DA COSTA SCHON

Diretor Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS

JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Altair Pabucci

Des. Angelo Zattar

Cargo Vago

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Trota Telles

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente

Des. Troiano Netto

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Altair Pabucci

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Angelo Zattar

Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente

Des. Adolpho Pereira

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Marins Ricci

Des. Trota Telles

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Pereira

Des. Marins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento

Presidente

Des. Ronald Accioly

Des. Plínio Cachuba

Des. Abraão Miguel

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Sidney Zappa

Des. Adolpho Pereira

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Otaíre Fontoura

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês. - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Nunes do Nascimento - PRESIDENTE

Des. OSÍRES FOUNTOURA - VICE-PRESIDENTE

Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR

Des. NASSER DE MELO

Des. WALTER BORGES CARNEIRO

Des. ANGELO ZATTAR

Des. ANTONIO GOMES DA SILVA

Des. ALTAIR FERDINANDO PATRUCI

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento

Presidente

Des. Ronald Accioly

Des. Plínio Cachuba

Des. Abraão Miguel

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Sidney Zappa

Des. Adolpho Pereira

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolf

Des. Luiz Perrotti

Des. Otaíre Fontoura

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Martin Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Altair Pabucci

Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Trota Telles

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Vidal Coelho

Des. Newton Luz

Des. Carlo Hoffmann

Des. Telmo Cherem

Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX Departamento Judiciário 252-7264

DOUTOR DILMAR INACIO KESLSER - Presidente

DOUTOR ANTONIO CESIR GONÇALVES - Vice-Presidente

DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA REAS

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CÔRDEIRO CLEVE - Presidente

DR. ERACLES MESSIAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. CELSO GUIMARÃES

DR. LÍDIO JR. DE MACEDO

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. CAMPOS MARQUES

DR. SERGIO RODRIGUES

DR. DEIVAN LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

Sala "Des. Pacheco Junior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HROSE ZEN

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. WALDEMAR LUZ DA ROCHA

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente

DR. ARVALDO STELA ALVES

DR. SERGIO ARENHART

DRA. DULCE MARIA CECCONI

Sala "Des. Pacheco Junior"

SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. DRA. CONCHITA TONIOLLO

DR. MUNIR KARAM

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. CÔRDEIRO CLEVE

DR. HROSE ZEN

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. ERACLES MESSIAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente

DR. IVAN BORTOLETO

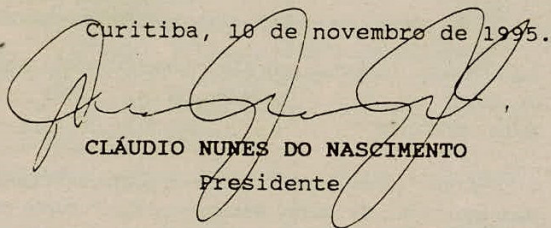
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. CELSO GUIMARÃES

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Plínio Cachuba, Lenz César, Freitas Oliveira, Sydney Zappa, Adolpho Pereira, Otto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Wilson Reback, Nasser de Melo, Altair Patitucci, Tadeu Costa, Accácio Cambi, Maranhão de Loyola, Pacheco Rocha, Trotta Telles, Antonio Schiebel, Moacir Guimarães, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, Carlos Hoffmann e Telmo Cherem.

RESOLUÇÃO Nº 16/95

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunido em sessão do egrégio Órgão Especial hoje realizada, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995,

RESOLVE

Art. 1º. Transformar os atuais Juizados de Pequenas Causas e as respectivas Turmas Recursais em Juizados Especiais Cíveis e Turmas Recursais previstos na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º. Atribuir aos atuais Juizes Supervisores dos Juizados de Pequenas Causas, até a superveniência de Lei Estadual, a competência cível e criminal prevista na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Parágrafo único. No caso de transferência dos atuais Juizes Supervisores, o novo titular do Juizado Especial será designado de acordo com a disposição do art. 3º desta resolução.

Art. 3º. Nas Comarcas onde não foram instalados ou se acharem desativados os Juizados de Pequenas Causas, a competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais fica, até a superveniência de Lei Estadual, atribuída, sucessivamente:

I - Nas Comarcas de Entrância Final, exceto na Capital e de Entrância Intermediária com mais de uma Vara:

a) Na área cível:

- 1 - ao Juiz de Direito da Vara Privativa da Infância e da Juventude onde houver;
- 2 - ao Juiz de Direito da Vara de Família onde houver;
- 3 - ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível onde houver;
- 4 - ao Juiz de Direito de Vara Cível Única.

b) Na área criminal:

- 1 - ao Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal onde houver;
- 2 - ao Juiz de Direito de Vara Criminal Única.

II - Nas Comarcas de Entrância Intermediária de Vara Única e de Entrância Inicial, ao Juiz de Direito da Comarca.

Art. 4º. Para o funcionamento imediato dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, poderão os Juizes designados, indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça, nomes de Juizes Leigos e Conciliadores para o exercício das respectivas funções.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atuais designações de árbitros - Juizes Leigos - e conciliadores nos Juizados de Pequenas Causas transformados em Juizados Especiais Cíveis.

Art. 5º. Em todas as Comarcas do Estado, exceto na Capital, os atuais Escrivães das respectivas Varas designadas no art. 3º desta Resolução, exercerão as funções de Secretário dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atuais Secretários em suas funções no Juizado de Pequenas Causas transformados em Juizados Especiais Cíveis.

Art. 6º. Os processos em curso nas Varas Cíveis não poderão ser remetidos ao respectivo Juizado Especial, ainda que com anuência das partes.

Art. 7º. Não se aplicam aos processos penais, cuja instrução já estiver iniciada, as disposições da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 8º. Os feitos dos Juizados Especiais serão anotados no Distribuidor Geral.

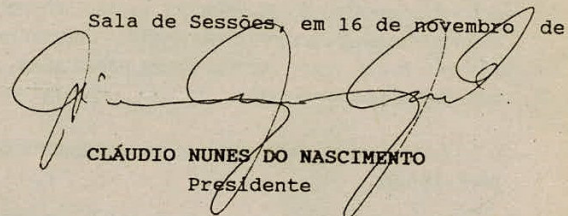
Art. 9º. Cada Turma Recursal Cível e Criminal será composta por três Juizes de Direito e respectivos suplentes, em exercício no primeiro grau de jurisdição.

Parágrafo único. A Turma Recursal será presidida pelo Juiz mais antigo na entrância dentre os seus componentes.

Art. 10. A Corregedoria da Justiça baixará provimento estabelecendo os valores das custas recursais.

Art. 11. A presente Resolução vigorará a partir de 25 de novembro de 1995.

Sala de Sessões, em 16 de novembro de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Freitas Oliveira, Adolpho Pereira, Otto Sponholz, Silva Wolff, Osiris Fontoura, Nasser de Melo, Altair Patitucci, Tadeu Costa, Accácio Cambi, Maranhão de Loyola, Trotta Telles, Antonio Schiebel, Moacir Guimarães, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Carlos Hoffmann, Telmo Cherem e Antonio Gomes da Silva.

Atos da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 103, inciso V, do Regimento Interno, determina que sejam observados os termos da presente instrução normativa, como segue:

- I -

Controle de Frequência

1 - Todos os Juízes de Direito, Gabinetes e Departamentos do Tribunal de Justiça, deverão controlar a frequência dos servidores por meio de livro ponto;

2 - O controle da frequência deverá constar de boletim mensal a ser elaborado com base nos dados extraídos do livro ponto;

- II -

Do Preenchimento do Boletim de Frequência

3 - O boletim de frequência deverá ser datilografado em duas (2) vias, devendo a primeira ser encaminhada à Secretaria do Tribunal de Justiça e a segunda arquivada na unidade de origem;

3.1 - O boletim de frequência deverá dar entrada no Protocolo Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça até o dia cinco (5) de cada mês;

4 - É obrigatório o preenchimento de todos os espaços em branco do cabeçalho, discriminando-se a unidade de origem, o mês e o ano de referência;

5 - É obrigatório o preenchimento dos nomes de todos os servidores que prestem serviços na unidade, havendo ou não ocorrência;

6 - O campo "ocorrência" deverá ser preenchido com as faltas, atrasos e saídas antecipadas, se houver;

6.1 - Na hipótese do servidor ter faltado, chegado com atraso ou saído antecipadamente do serviço em diversos dias do mês, seu nome deverá ser repetido tantas vezes quantas forem necessárias, discriminando-se uma a uma o tipo da ocorrência;

6.2 - Considera-se falta, além do não comparecimento, o atraso superior a uma (1) hora;

6.3 - Considera-se atraso, o comparecimento ao serviço após o início do expediente até o máximo de uma hora;

6.4 - Considera-se saída antecipada, aquela que ocorrer antes de findo o período de trabalho;

7 - O funcionário perderá:

a- a remuneração do dia em que faltar;

b- um terço da remuneração do dia, se comparecer ao serviço com atraso de no máximo uma hora, ou quando se retirar antecipadamente antes do término do horário de trabalho;

8 - O campo "turno" deverá ser preenchido com as espécies: manhã, tarde e noite;

8.1 - Cada espécie deverá ser consignada separadamente;

8.2 - Deverão ser consignados no campo próprio "manhã e tarde", somente os casos em que o servidor faltar, chegar com atraso ou sair antecipadamente;

9 - O campo "afastamentos" deverá ser preenchido com as espécies: licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença especial, licença sem vencimentos, férias e outros;

9.1 - Cada espécie de afastamento deverá ser consignada separadamente, repetindo-se o nome do servidor tantas vezes quantas forem necessárias;

9.2 - Na hipótese "outros afastamentos" deverá ser especificado o tipo do mesmo no campo destinado às observações;

9.3 - Considera-se como "outros" afastamentos:

- a) casamento, até oito dias;
- b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, até oito dias;
- c) trânsito;
- d) convocação para o serviço militar;
- e) juri e outros serviços obrigatórios por lei;
- f) licença paternidade, até cinco dias;

10 - No campo "dias da ocorrência ou período do afastamento" deverão ser consignados:

- a) no caso de falta, atraso ou saída antecipada, o(s) dia(s) do fato;
- b) no caso de afastamento, o período do mesmo;

11 - No campo "observações" deverá ser discriminado somente o que não puder ser incluído nos espaços próprios;

12 - No campo "assinatura", o responsável pela emissão do boletim de frequência deverá consignar, além de sua assinatura, o nome legível e o cargo;

12.1 - Deverão assinar o boletim de frequência:

- a) no Tribunal de Justiça: os Senhores Desembargadores, o Diretor Geral da Secretaria, o Vice Diretor Geral e os Diretores de Departamento;
- b) nas Comarcas do Interior e na Capital: os Juizes de Direito titulares e, na impossibilidade dos mesmos, os Juizes Substitutos;

12.2 - Nas Comarcas do Interior e da Capital o boletim de frequência será remetido pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum;

- III -

Disposições finais

13 - Nos Juizados Especiais deverão ser expedidos boletins de frequência específicos para os servidores que prestam serviços noturnos;

14 - Os servidores ocupantes de cargos de Oficial de Justiça, que estejam designados em mais de uma Vara, deverão figurar nos boletins de frequência das Varas para que foram designados;

15 - O horário normal de funcionamento:

15.1 - Nos Offícios de Justiça, do foro judicial e extrajudicial, deverá ser aquele constante no artigo 198 do Código de Organização e Divisão Judiciárias;

15.2 - Na Secretaria do Tribunal de Justiça deverá ser observada a carga horária estabelecida no parágrafo 1º do artigo 53 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970;

16 - Os responsáveis pela emissão dos boletins de frequência observarão o

cumprimento do regime de carga horária a que estão submetidos os servidores;

16.1 - Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade funcional sob dedicação exclusiva, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza, não se compreendendo, entretanto, nesta proibição:

- a) o exercício em um órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;
- b) as atividades que, sem caráter de emprego se destinam à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem ou impossibilitem a execução das tarefas inerentes ao regime de tempo integral;
- c) a prestação de assistência não remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada pela repartição a que pertence o funcionário;

16.2 - O regime de tempo integral obriga a um mínimo de quarenta e duas horas e meia semanais de trabalho, ou seja, oito horas e meia de serviços diários, sem prejuízo de permanecer o funcionário à disposição do órgão em que estiver em exercício, sempre que as necessidades do serviço assim o exigirem;

17- Havendo dúvida sobre a jornada de trabalho do servidor, a autoridade poderá recorrer ao Departamento Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça;

18- A omissão de nomes, a entrega fora do prazo estabelecido nesta Instrução ou o não envio do boletim de frequência, ocasionará a suspensão imediata do pagamento, mediante bloqueio;

19- As normas de que trata a presente Instrução Normativa se aplicam aos servidores comissionados do Tribunal de Justiça, efetivos dos Quadros de Pessoal da Secretaria e de Auxiliares da Justiça remunerados pelos cofres públicos, dos Quadros Transitórios de Pessoal e aos servidores de outros Órgãos colocados à disposição do Poder Judiciário;

20- Esta instrução normativa entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de novembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O R D E M	Unidade:				Mês de referência:	
	Ao: Departamento Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça				Ano:	
	NOME	Ocorrência		Turno		Afastamentos
faltas atraso saída antecipada		manhã tarde noite	Lic. Trat. Saúde Lic. S/Vencimentos	Lic. Gestante Férias Lic. Especial Outros	Dia (s) da (s) Ocorrência (s) ou Período do Afastamento	
Nome:						
Cargo:						
Nome:						
Cargo:						
Nome:						
Cargo:						
Nome:						
Cargo:						
Nome:						
Cargo:						
Nome:						
Cargo:						
Nome:						
Cargo:						
Nome:						
Cargo:						

Observações:

Local:

Data / /

Assinatura

Nome do responsável:

PORTARIA Nº02603

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 60 do Regimento Interno, resolve

CONVOCAR

sessão especial do egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 1.995, quinta-feira, às dezessete horas e trinta minutos (17h30), para a solenidade alusiva ao Dia da Justiça.

Curitiba, 20 de novembro de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 186/95.-

Prot.5.693/95 - JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLOMBO - I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 34 usque 36, por / mim rubricadas;
 II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa SOLÁRIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais), observadas as disposições legais;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da Nota / de Empenho;
 IV - Publique-se. Em 13 de novembro de 1995.

Prot.26.496/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA - I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 057 usque 60, por mim rubricadas;
 II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, no / item I, à empresa MULTIFORM - MÓVEIS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO / LTDA., pelo valor total de R\$ 21.736,29 (vinte e num mil, setecentos / e trinta e seis reais, vinte e nove centavos); no item II, à empresa / HOSCHT COM. DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), observadas as disposições legais;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;
 IV - Publique-se. Em 13 de novembro de 1995.

Prot.5.748/95 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM CRIMINAL DE CURITIBA - I - / HOMOLOGO o julgamento de fls. 51 usque 52, por mim rubricadas;
 II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, no / item 01, à empresa KODÍLEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA., / pelo valor total de R\$ 10.860,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta / reais), no item 02, à empresa A. HAUER & CIA. LTDA., pelo valor total de R\$ 1.476,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais), observadas as disposições legais;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;
 IV - Publique-se. Em 13 de novembro de 1995.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 187 /95.-

Prot.59.477/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÉ - I - Autorizo o pagamento de serviços prestados em caráter de emergência, por vigia noturno, para a Comarca de Mamboré, ao Senhor ARGEU BERBETH, portador da cédula de identidade nº 3.589.991-PR, conforme recibo de fls. 05, pelo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.
 Em 14 de Novembro de 1995.

Prot.59.428/95 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente a informação de fls. 10 do Centro de Processamento de Dados e do parecer de fls. 13 e 14 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição do Sistema de Acompanhamento de Hardware e Software - SAHS, através da empresa TONNERA / REPRESENTAÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., conforme proposta de fls. 11/ usque 12, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o / disposto no artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota / de Empenho;
 III - Publique-se. Em 13 de novembro de 1995.

Prot.48.324/95 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - I - HOMOLOGO o julgamento de folhas 53 usque 55, por mim rubricadas; / II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, / nos itens 01, 06 e 07, à empresa SERZERGRAF INDÚSTRIA EDITORA E / GRÁFICA LTDA., pelo valor total de R\$ 3.090,00 (três mil, noventa reais), e nos itens 02, 03, 04 e 05, à empresa REPROSET INDUSTRIA GRÁFICA LTDA., pelo valor total de R\$ 3.015,00 (três mil, quinze reais), observadas as disposições legais;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;
 IV - Publique-se. Em 13 de novembro de 1995.

Prot. 60:705/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÉ - I - Autorizo o pagamento referente ao fornecimento e instalação de vidros, para a Comarca de Mamboré, relacionados na proposta de fls.

03, através da empresa METALÚRGICA E VIDRAÇARIA CICONELLO LTDA., / pelo valor total de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais, cinquenta centavos), independentemente de medida licitacional, de / acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
 II. Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.
 Em 13 de Novembro de 1995.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 188 /95.-

Prot.54.799/95 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente os pareceres de fls. 08 usque 10 e 12, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição dos componentes necessários para expansão da capacidade de armazenamento em disco e conectividade em rede do equipamento HP 9000 série 800 Corporate Business Server Modelo T 500, através da empresa EDISA HEWLETT PACKARD, conforme proposta de fls. 03 usque 06, pelo valor total de R\$ 130.412,80 (Cento e trinta mil, quatrocentos e doze reais, oitenta centavos.), independentemente de medida licitacional, de / acordo com o dispositivo no artigo 25, caput, e inciso I, da Lei / nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da Nota de Empenho;
 III - Publique. Em 13 de Novembro 1995.

Prot.50.942/95 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Renovogo o despacho de fls. 01 por mim rubricadas;
 II - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do parecer de fls. 09 e 10 e complementação de fls. 22 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, bem como informação de fls. 018 do Centro de Processamento de Dados, autorizo a aquisição de 01 (uma) licença anti-vírus TBAV-THUNDERBYTE, através da / empresa KANÓPUS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., pelo valor total / de R\$ 11.397,15 (Onze mil, trezentos e noventa e sete reais, quinze centavos), importância esta a ser paga após a entrega do Registro, independentemente de procedimento licitacional, sob amparo / do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;
 IV - Publique-se. Em 13 de novembro de 1995.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 189 /95.-

Prot.43.949/95 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.54 usque 56, por mim rubricadas;
 II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa MATEC TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A MATEC, pelo valor total de R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), observadas as disposições legais;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
 IV - Publique-se. Em 13.11.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 190 /95.-

Prot.59.271/95 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente o parecer de fls.06 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a renovação das assinaturas das revistas "Legislação Federal e Marginalia", "Lex - Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal" e Lex-Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais", junto à LEX EDITORA S/A, para o período de 1996, conforme proposta de fls.03, pelo valor total de R\$... 2.559,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota de Empenho;
 III - Publique-se. Em 16.11.95.

Prot.60.807/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - I - Tendo em vista o contido no presente protocolo, notadamente o parecer de fls.11/12 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a locação de uma linha telefônica para o Fórum da Comarca de Coronel Vívda, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ -

TELEPAR, conforme proposta de fls.04, pelo valor mensal de R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para anotações pertinentes;

IV - Publique-se. Em 16.11.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 191 /95.-

Prot.61.012/95 - **EMPRESA JET TAXI LTDA.** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente o parecer de fls.07/08 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo o pagamento de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), referente ao fretamento de taxi aéreo com destino à Palotina, e de R\$ 6.620,25 (seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), referente ao fretamento de taxi aéreo com destino à Brasília, totalizando o valor de R\$ 9.780,25 (nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), à empresa **PARANÁ JET TAXI AÉREO LTDA.**, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir Nota de Empenho;

III- Publique-se. Em 17.11.95.

Prot.42.283/95 - **JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA** - I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente o parecer de fls.06/07 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a locação de uma linha telefônica para o Fórum da Comarca de Araucária, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A** - TELEPAR, conforme proposta de fls.05, pelo valor mensal de R\$ 38,46 (trinta e oito mil e quarenta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações pertinentes;

IV - Publique-se. Em 17.11.95.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

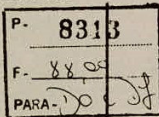
Aviso de Licitações

CONVITE No. 117/95.

Objeto: Aquisição e instalação de módulo deslizante, para a Divisão de Protocolo Geral e Arquivo.
Recebimento das propostas: dia 04/12/95 - às 14:00 horas.
OBSERVAÇÃO: Republicado por alterações nas especificações e incorreção do local de entrega e instalação.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio, Rua Alvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico: ou pelo telefone nº. 352-2267 ramal 25.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 21/95.

CONTRATO: de empreitada por preço global, celebrado em 14 de novembro de 1995.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 29.419/94.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Paraná.

CONTRATADO: G. D. M. Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: execução dos serviços de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Pato Branco.

PREÇO: valor global de R\$ 59.774,03 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).

CUSTEIO PARA AS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1995, através do sub-elemento 3132.03.01, devidamente empenhado pela nota de empenho nº 4799/95, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 07 de novembro de 1995.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 17 de novembro de 1995.
RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMAR KENHITI ISSI	010	0033911-9
ADRIANO JOSE VALENTE	023	0044186-3
ALFREDO SADI PRESTES	020	0043607-3
ALIDO LORENZATTO	013	0035960-0
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	027	0034957-9
AMILTON DOMINGUES DE MORAES	015	0038248-1
ANIBAL BEM	008	0031105-3
ANNETTE MACEDO SKARBEK	005	0027582-1
ANTONIO CARLOS ANDRADE VIANNA	003	0044823-1
	004	0044824-8
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	003	0044823-1
	004	0044824-8
ANTONIO ROBERTO TAVARNARO	002	0044104-1
ARIVALDIR GASPAS	013	0035960-0
ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY	020	0043607-3
AUGUSTO LUIZ FILIPINI	020	0043607-3
BENEDICTO JOSE RIBETRO	005	0027582-1
CARLOS MAZZA FILHO	016	0038316-4
CIRO CECCATTO	016	0038316-4
CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO	002	0044104-1
CLAUDIONOR MARIANO PONTOJA	017	0039827-6
CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA	002	0044104-1
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	007	0029927-8
DANIELE TETU RODRIGUES	014	0036991-9
DARCI KASPRZAK	021	0044048-8
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	021	0044048-8
DIRCEU ALBERTO DA SILVA	010	0033911-9
DIRCEU GALDINO	008	0031105-3
EDILSON DE ALMEIDA	020	0043607-3
ELENI RIBAS FREIRE	002	0044104-1
EMILIA ISABEL VALENTE TEIXEIRA	023	0044186-3
ERMELINO BECKER NETO	013	0035960-0
FRANCISCO IRINEU BRZEZINSKI	010	0033911-9
HELDER MARTINEZ DAL COL	008	0031105-3
IRENE MARIA BRZEZINSKI DIANIN	019	0043312-9
ISMAEL DA SILVA MATOS	002	0044104-1
ISMAEL JOSE DEZANOSKI	015	0038248-1
IVONE ROLDÃO FERREIRA	008	0031105-3
JAIME STIVELBERG	018	0040390-1
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER	018	0040390-1
JEFFERSON RICARDO DE CAMPOS JULIANI	003	0044823-1
	004	0044824-8
JOAO ALVES NAVARRO	013	0035960-0
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	006	0028245-7
JOAO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	006	0028245-7
JOAO GEORGE LOEWEN	013	0035960-0
JOAO MARIA SOBRINHO MAIA	002	0044104-1
	016	0038316-4
JOAO MIGUEL RAFFAELLI	001	0043266-2
JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ABBAS	001	0043266-2
JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR	001	0043266-2
JOEL SAMWAYS NETO	021	0044048-8
	002	0044104-1
JOSE ALCIDES DE LIMA	023	0044186-3
JOSE BUZATO	003	0044823-1
JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO	004	0044824-8
	012	0034559-3
JULIA DINIZ AFFONSO DA COSTA	014	0036991-9
	007	0029927-8
JULIO CESAR RIBAS BOENG	002	0044104-1
JUSSARA OSIK	022	0044076-2
KOOHITI KUSSIMA	020	0043607-3
LAERCION ANTONIO WRUBEL	024	0044245-7
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	025	0044274-8
	026	0044289-9
LEILA APARECIDA FERREIRA GARCIA	008	0031105-3
LEONIDIA RAQUEL DE M LOIOLA HECKE	009	0032085-0
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	006	0028245-7
LUIR CESCHIN	001	0043266-2
	021	0044048-8
LUIZ CARLOS FABRIS	001	0043266-2
LUIZ CARLOS SANCHES	008	0031105-3
LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL	018	0040390-1
LUIZ HECKE	009	0032085-0
MAGNO KRETZSCHMAR NARDIN	023	0044186-3
MANOEL C DE ANDRADE SILVA	009	0032085-0
MANOEL DINIZ NETO	012	0034559-3
	014	0036991-9
MARCIA HELENA BADER MALUF	002	0044104-1
MARGARETH ZANARDINI	007	0029927-8
MARIA ANGELICA GASPAS PIOLI	008	0031105-3
MARIA DE JESUS SANTOS GASPAS	013	0035960-0
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	001	0043266-2
	021	0044048-8
MARILEIDI MARCHI	003	0044823-1
	004	0044824-8
MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN	027	0034957-9
MOYSES LEONIDAS DE OLIVEIRA	006	0028245-7
NAIR LABIAK EVANGELISTA	019	0043312-9
NEI PEREIRA DE CARVALHO	020	0043607-3
NICOLA FRASCATI	008	0031105-3
OZIRIS MONTEIRO DO ROSARIO	021	0044048-8
PAULINO EVANGELISTA	019	0043312-9

VARA : VARA UNICA
 AÇÃO ORIG. : 95.17 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 57729/95
 APELANTE : PAULO CRESCENCIO (REU PRESO)
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

300.PROCESSO : 0044865-9
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/11/95
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 VARA : VARA CRIME FAM E ANEXOS
 AÇÃO ORIG. : 92.119 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 60605/95
 APELANTE : MIGUEL MARCELINO DE SOUZA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASS ACUSACAO : ISAC MARCELINO DA SILVA
 ADV : LUIZ ANTONIO DE SOUZA
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

301.PROCESSO : 0044875-5
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 08/11/95
 COMARCA : IBAITI
 VARA : VARA UNICA
 AÇÃO ORIG. : 88.47 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 61490/95
 APELANTE : JOAO VITORINO DA SILVA
 ADV : EDVAL MONTEIRO RODRIGUES
 APELANTE : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 ADV : GEIEL HEIDGGER FERREIRA
 APELADO : CESAR AUGUSTO SILVA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME

302.PROCESSO : 0044953-4
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/11/95
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2ª VARA CRIMINAL
 AÇÃO ORIG. : 88.164 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 62389/95
 APELANTE : SIDNEY MARTINIANO DA ROCHA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ASS ACUSACAO : HELENA ANA DA ROCHA
 ADV : FERNANDO VALERIO RATZKE
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES
 REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

*** III GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

303.PROCESSO : 0044896-4
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 08/11/95
 COMARCA : REBOUCAS
 VARA : VARA UNICA
 AÇÃO ORIG. : 95.26 PEDIDO DE PROVIDENCIAS
 PROTOCOLO : 61986/95
 IMPETRANTE : GILSON AMBLETO JUSTI
 ADV : AGUINALDO RIBEIRO
 ADV : EUGENIO S FERREIRA
 ADV : WAGNER PETER K JOSE
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUCAS
 RELATOR : DES. MOACIR GUIMARAES
 JUIZ REL CONV : JUIZ FLEURY FERNANDES

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

304.PROCESSO : 0044937-0
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 10/11/95
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 10ª VARA CIVEL
 AÇÃO ORIG. : 93.461 ORDINARIA DE COBRANCA
 PROTOCOLO : 62525/95
 IMPETRANTE : ESTIL MOVEIS E DECORACOES SA
 ADV : MARCELO GOMES CARRILHO
 ADV : EROS SANTOS CARRILHO
 ADV : GILDO JOSE M SOBRINHO
 ADV : NELSON DE SA RIBAS
 ADV : BRACIANO DE JESUS CAMPOS
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 10ª VARA CIVEL
 RELATOR : DES. ULYSSES LOPES

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

305.PROCESSO : 0044908-9
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 09/11/95
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 AÇÃO ORIG. : 95.13497 CAUTELAR SINGELADA

PROTOCOLO : 62072/95
 IMPETRANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
 ADV : PAULO BATISTA FERREIRA
 ADV : IRINEU JOSE PETERS
 ADV : CELSO LUCINDA
 ADV : EDISON RAUEN VIANNA
 ADV : LUIZ ALBERTO BLANCHET
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 RELATOR : DES. NEWTON LUZ

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

306.PROCESSO : 0039201-2/01
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 07/11/95
 COMARCA : PATO BRANCO
 VARA : VARA INF JUV FAM E ANEXOS
 AÇÃO ORIG. : 39201-2 APELACAO CIVEL
 PROTOCOLO : 52029/95
 EMBARGANTE : F F (REPRESENTADO (A))
 ADV : IVORLI FRANCISCO TIBES DA SILVA
 ADV : EDGAR DOMINGOS MENEGATTI
 EMBARGADO : H F
 ADV : OSVALDO BETIN BOARETO
 RELATOR : DES. TELMO CHEREM
 REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletrônico referente ao periodo de 07 de Novembro de 1995 a 13 de Novembro de 1995.

Curitiba, 16 de Novembro de 1995.

DES. OSIRIS FONTOURA
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 23/11 a 29/11/95

JUIZ DE DIREITO: EDGARD FERNANDO BARBOSA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Divisão do Conselho da Magistratura

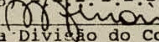

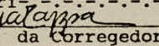
RELAÇÃO N.º

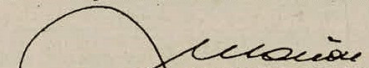
EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 41/95

A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 95.1348-7, e de conformidade com o Art.º 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo para o recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrada intermediária de PIRAQUARA.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do Foro Judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de ser o mesmo considerado, desde logo, prejudicado, declaração de contribuição à Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. (16/11/1995)

Eu, , (Maria Aparecida Carneiro Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente EDITAL.
Eu, , (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.
Eu, , (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.


HEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 52/95

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 95.1234-0, DE CURIUVA
APELANTE :- E.M.J.
ADVOGADO :- DOUTOR ROGERIO COSTA
ADVOGADO :- DOUTOR LUIZ FERNANDO MARTINS BONETTE
APELADO :- MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO :- D.A.
ADVOGADO :- DOUTOR IVAN RIBÁS
ADVOGADO :- DOUTOR MAURICIO DALBARAN DE CASTRO RIBAS
RELATOR :- DES. ANGELO ZATTAR
ACÓRDÃO N.º 7348
ÓRGÃO JULGADOR :- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO :- 06/11/95

DECISÃO :- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGA PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO N.º 95.1056-9, DE CARLOPOLIS
ASSUNTO :- ESCRIVÃO DISTRITAL DE ALTO AMPARO
APELANTE :- MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO :- REINALDO ANTONIO DOMINGUES
RELATOR :- DES. ALTAIR PATITUCCI
ADVOGADO :- DOUTOR JORGE COSTA

ACÓRDÃO N.º 7347
ÓRGÃO JULGADOR :- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO :- 09/10/95
DECISÃO :- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 94.0182-7, DE PONTA GROSSA
ASSUNTO:- RECURSO DE APELAÇÃO DE MENORES
EMBARGANTE:- JUSTIÇA PÚBLICA
INTERESSADO:- SERGIO ADRIANO DA SILVA
INTERESSADO:- LUCIANO FERREIRA DA SILVA
INTERESSADO:LUCIANO FERREIRA
ADVOGADO :- DOUTOR JOSE JAIRO BALUTA (DATIVO)
RELATOR :- DES. ALTAIR PATITUCCI
ACÓRDÃO N.º 7346

ÓRGÃO JULGADOR :- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO :- 21/08/95
DECISÃO :- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS, TÃO SÓ PARA CONHECER DO RECURSO DE LUCIANO FERREIRA, ESTENDENDO-LHE OS EFEITOS DA DECISÃO ANULATÓRIA PROFERIDA.

HABEAS CORPUS N.º 95.1420-3 - CURITIBA
ASSUNTO :- HABEAS CORPUS - MENORES CM.
RELATOR :- DES. CARLOS HOFFMANN
IMPETRANTE:- P.L.M.
ADVOGADO:- DOUTOR EDGAR WINTER
ADVOGADO:- DOUTOR LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER
IMPETRADO:- MINISTÉRIO PÚBLICO
ACÓRDÃO N.º 7345
ÓRGÃO JULGADOR :- CONSELHO DA MAGISTRATURA
DATA DO JULGAMENTO :- 06/11/95
DECISÃO :- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU A ORDEM.

Curitiba, 17 de novembro de 1995

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

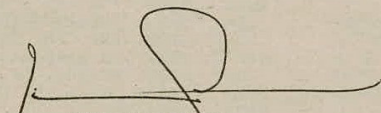
ORDEM DE SERVIÇO N. 484/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22297/95, resolve:

CONCEDER

a Larissa Maria Vasconcellos Marques, matrícula n. 5439, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 17 de novembro de 1995.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 485/95

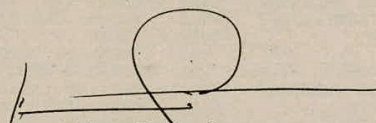
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22373/95, resolve:

CONCEDER

a Diva Cristina Kessler, matrícula n. 5515, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais

alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 20.

Curitiba, 17 de novembro de 1995.


Roberto Portugal
Secretário

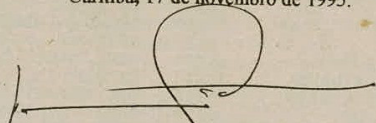
ORDEM DE SERVIÇO N. 486/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22079/95 resolve:

ASSEGURAR

a Josué Neves, matrícula n. 5071, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de novembro de 1990 e 10 de novembro de 1995.

Curitiba, 17 de novembro de 1995.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 487/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

APROVAR

a inclusa escala de férias dos funcionários abaixo relacionados relativas ao exercício de 1996.

Curitiba, 17 de novembro de 1995.

Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- ESCALA DE FERIAS - EXERCICIO DE 1996

FUNCIONARIO	MAT	LOTACAO
JANEIRO		
ADEMAR DE BARROS	5100	SERVICO DE COPA
AJAI FREITAS WEBER	315	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
ALBANI LUIZ NUNES DE PAULA	191	SEC.6a.CAM.CIV.E ORG.ESP.
ALTEVIR LEAL DE MEIRELLES	360	SERVICO DE POSTAGEM
ANDERSON DOMINGOS CALIXTO	349	SERV.MOV.AC.E REC./4a.
ARNALDO CORREA NETO	257	DIVISAO REGISTRO PROCESSOS
ATHOS PORTUGAL FARIA	5111	SERV. DE REV. DE PROC. CIV.
BENEDITO LUCIANO SOUZA FILHO	5374	SECAO DE DISTRIBUICAO
BERNARDO AMARAL WOLFF NETO	271	SECAO DE MICROINFORMATICA
CARLA SIMONE MORLOTTI	277	SERV.PAUTA,REG.AC.PUB./8a.
CARLA YASSIM	5196	SERV.CADASTRO E INFORM.
CARMEM LUCIA DE C. PADILHA	5223	SEC.4a.CAM.CIV./IV.GR.CAM.
CELSE DE MACEDO PORTUGAL	5098	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CESAR COELHO FERES	5018	GABINETE DO VICE PRESIDENTE
CESAR RICARDO BECKER	356	SERV.MOV.AC.E REC./3a.
CEZAR SERAPHIM FERNANDES	5458	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
CICERO FRANCISCO GOMES	282	SECAO DE RECEB. E EXPEDICAO
CLAUDIA MARCIA C. LEMHKUHL	5051	SERV.PAUTAS,REG.AC.PUB./3a.
CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA	5141	ASSESSORIA DE RECURSOS
CRISTIANE A. RIBAS MANO KOTAKA	5423	SERV.PAUTA,REG.AC.PUB./1a.
CRISTIANE NIEMIZETZ	5282	SECAO DE FOLHA DE PAGAMENTO
DEISE MARA DE ANDRADE CHOINSKI	248	SERV. EXP. 4A. CAM. CRIM.
DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI	5125	SEC.5a.CAM.CIV/II GR.CAM.C.
DENISE AMARAL VIANNA	5097	SECAO DE DIG. DE PROC. CIVEIS
DIRCEU A. BOLLIS	292	SECAO DE PREP.EMIS. E REVISAO
DIRCEU RESENDE MARIOTTO	291	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
ELIANE VENDRAMETTO DE MEDEIROS	131	SERV.MOV.AC.E REC./8a.
ELIEGE CRISTINA SANVIDO	5422	SERV. EXP. 1A. CAM. CRIM.
EMERSON LEANDRO SALLES	5452	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
EUNICE SCHUVISKI	5427	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
FORTUNATO LUCIANO	347	SERV.TRANSP./PRES.
GERALDO CURY FILHO	377	SERV.MOV.AC.E REC./5a.
GILDO ANTONIO DE SOUZA	5455	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
GILMAR MONTEIRO LOPES	5320	SERVICO DE XEROX
GILMARA CANDIDA DE JESUS	5416	SERV. EXP. 2A. CAM. CIV.
GILSON LUIZ DA SILVA	5491	SECAO DE CONTABILIDADE
GLADIS LIANE XAVIER	281	SERV.MOV.REC.EXT.
IGLAIR N. DUTRA. L. P. FARIA	250	SERV.PAUTA,REG.DE AC.PUB./2a.
IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA	5322	SERVICO DE COPA
IVONE MARIA SUSIN	373	SERV.AUT.INF.ELAB.ATOS E OF.
IZABEL CRISTINA HOFFMANN DIB	5414	SERV. EXP. 7A. CAM. CIV.
JAMES MANOEL P. DE MACEDO	5131	SERVICO DE PREPARO
JANE ELIZABETH DA SILVA	5244	SERV. EXP. 5A. CAM. CIV.
JANETE VILMA DA SILVA	293	SERV. DE DIGITACAO/CEDOC
JAQUELINE TEREZINHA MENDES	5319	SERV.MOV.AC.E REC./1a.
JOANICE LEITE GARBIN	340	SECAO DE RECEB. E EXPEDICAO
JOAO LUIZ NEVES DE LARA	5116	SECAO DE ATENDIMENTO GERAL
JORGE MANOEL DE ARAUJO	235	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
JORGE VALENTIN SPINATO	5043	DIVISAO DE PROCESSOS CIVEL
JOSE ANTONIO ARRUDA MACEDO	288	SERV.MANUT. DE VEICULOS
JOSE LUIZ LEITE DA SILVA FILHO	361	SERV.PAUTA,REG.AC.PUB./7a.
JOSUE NEVES	5071	SECAO DE DIG. DE PROC. CRIM.
JUCARA A. CALDERARI DA ROSA	5521	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS	5069	SERV.PAUTA,REG.AC.PUB./3a.
LEOCADIA VALESKO	5380	SERV. EXP. 1A. CAM. CIV.
LIGIA MARIA MAZZO	5400	DEPARTAMENTO JUDICIARIO
LUCIA MARIA MAZZO	5418	SERV.MOV.REC.EXT.
LUCIMEIRY KIYOMI IMOTO	5404	SECAO DE ANALISE E TIT. ACOR.
LUIZ EDSON BALDI	5168	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
LUSIMAR CAPRARO MORES	5194	GABINETE DE JUIZ
MANOEL RODRIGUES DE MATOS NETO	5453	SERV. SELECAO DE EXPEDIENTES
MARCIA ROSANDA CAMARGO	5113	SEC.3a.CAM.CIV./III GR.CAM.
MARCIO GRACHIKI	5454	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
MARCIO LUIZ ZENDRON	368	SECAO DE COMPRAS
MARCO AURELIO ASSEF	5424	SERV.MOV.ACOS E REC/3a.
MARCOS ANTONIO FOGGIATTO	5294	SERV.TRANSP./VICE
MARIA CLAIR LIMA DE MIRANDA	220	SERV.PAUTA,REG.AC.PUB./6a.
MARIA DA GRACA STAVIS MEYER	5266	SEC.REC.TRIB.SUPERIORES
MARINA SANTOS MASSAPUST	313	SERV. EXP. 3A. CAM. CRIM.
MARINEY SANTOS	5407	SERV. EXP. 3A. CAM. CRIM.
MARISOL MATHIAS	5468	SERV. EXP. 3A. CAM. CIV.
MARY HILDA DE SOUZA	5419	SERV.PROG.CONTR.FINANC.
MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA	5450	SERV. ATEND. SALAS DE SESSOES
NEUSA MARIA DANTAS VENTURA	5498	SERVICO DE EXPEDIENTES
ODILON CEZAR MEGER	5163	SEC.2a.CAM.CIV./II GR.CAM.CIV.
PAULO CESAR KOSIKOSKI	362	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
RENATO JOSE FRASON	317	DEPARTAMENTO JUDICIARIO
ROBERTO RAMOS REGIO	5063	GABINETE DE JUIZ
ROSANE ROTH HEIER ZENDRON	316	SERV.PAUTA,REG.AC.PUB/1a.CAM.
ROSANGELA PITELLA MEGER	262	SERVICO DE ATEND. AO PUBLICO
ROSELI STELLE LENZI	5376	SERV. EXP. 4o. GR. CAM. CIV.
ROSELIS PEDROSO	5212	SERV. EXP. 1o. GR. CAM. CIV.

SERGIO LUIZ RAMON	5138	SERV.PAUTA,REG.AC.PUB./2a.
SERGIO RENATO COSTA LIMA	5289	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT	5425	SECAO DE PESSOAL
SIRLEI RENO OLIVEIRA SILVEIRA	5382	ASSESSORIA DE RECURSOS
SONIA MARIA COSTA DE ARRUDA	5215	SECAO DE DOUTRINA E LEGISLACAO
SUELI DE FATIMA CORDEIRO	5276	SERV. EXP. 8A. CAM. CIV.
TANIA MARA CONTI QUEIROZ	364	SERV.MOV.AC.E REC./2a.CAM.
VALDENIR BUENO DE FREITAS	5235	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
VALDIR DE PAULA	5457	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
VENICIO JOSE DUARTE	5451	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
WALDOMERO MACHADO CALDAS	200	SERV.EXEC.ORCAMENTARIA
WILMARI JOSETE DOS SANTOS	5413	SERV. EXP. 2o. GR. CAM. CRIM.
YOLANDA NAME	165	SERV.LEG.E EXPEDIENTE
ZELIA APARECIDA MIRANDA	5464	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
ALDO NISHIMUNI	5445	SERV. DESCONTOS EM FOLHA
LEVINDO JOSÉ DIAS	5537	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
NILCE HEY SCHMIDT	5504	SERV.MOV. AÇÕES E REC./2a.CAM.
NORLI DO ROCIO VIEIRA	5538	SERV.MOV. AÇÕES E REC./1a.CAM.
ROSANGELA SOARES R.DA FONSECA	5300	SERV. EXP. 2ª CAM. CRIM.
RUTH ARANTES BATISTA	5431	SERV. EXP. 4ª CAM. CÍVEL
VICENTE FEDWJCYK	5571	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL

FEVEREIRO

ADILSON CARDOSO PINTO	5240	SEC.4a.CAM.CR./REC.TRIB.SUP.
ANA ZESCHOTKO	5408	SERV. DE REG. E CATALOGACAO
ANTONIO FELICIO MARTINS	290	SERV. DE RECEBIMENTO E DISTR.
ELIZABETE O.QUINTANA DOMINGUES	5317	SERVICO DE COPA
ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA	5049	SEC.INFOR.EXPEDIENTES
JEFFERSON ROBERTO C. DE MEIRA	185	SEC.1a.CAM.CIV./I GR.CAM.CIV.
JOAO ROBERTO KEIK	5316	CEDOC
JOSE APARECIDO TEIXEIRA	367	SERVICO DE COPA
LEOCADIA CHICORSKI BLASZCYK	5075	SERVICO DE COPA
LUIZ DE SOUZA SILVA	5044	SECAO DE ARQUIVO
LUIZ ROBERTO DE SOUZA	5206	SECAO FINANCEIRA
OSMAR ANTONIO BURATO	5059	SERV.REG.PATRIMONIAL
ROBERTO M. TROTTA TELLES FILHO	348	SERV.MOV.ACOS E REC./7a.
ROSA PINHEIRO PEREIRA	120	SERV.PAUTAS,REG.AC.PUB./4a.
SOLANGE ROESSLE	5292	GAB DO PRESIDENTE
SUELI DOS SANTOS	5155	SECAO DE DIFUSAO
VALERIA ROSANA DE LIMA CHUEIRI	5137	GABINETE DE JUIZ
VANDIR RIBEIRO DE SOUZA	230	SERV. SUPORTE AO USUARIO
WILSON JOSE DOMINGUES	238	SERV.MOV.AC. E REC./6a.
WILSON DE OLIVEIRA TRINDADE	319	SERV. DE OPERACAO NOTURNO
GUSTAVO TAVORA RODRIGUES	5510	SERVICO DE PESQUISAS
LUIZ ALBERTO LOPES	5529	SERV. DE OPERACAO DIURNO
LUIZ GONZAGA A.C. DE MATTOS	5283	ASSESSORIA DE IMPRENSA
NINA LACERDA GUSMÃO	5520	CENTRO DE DOCUMENTACAO
SELMA MARIA BUQUERA RIGHI	5375	SERV. DE EXP. E MEC./PRES.

MARCO

CARLOS ALBERTO PEDROSO	138	SECAO DE PROTOCOLO GERAL
JEAN SIDNEY TREVISAN	232	SECAO DE PATRIMONIO
JULIO CESAR LACK	267	SECAO DE REP. DE DOCUMENTOS
MARIA CRISTINA DA SILVEIRA	5210	SERVICO DE DIGITACAO
EDUARDO ALEXANDRE KOVALIUK	5536	CENTRO DE PROC. DE DADOS

ABRIL

IVO FARIAS FILHO	5381	SECAO DE ADM. DE REDES
------------------	------	------------------------

JULHO

ADELAIDE DO ROSARIO G. ORACTZ	5324	SERVICO DE COPA
ALCIDINEI CUNHA	5286	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
ALMERINDO JOSE PEREIRA	355	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
ALTAIR SERAFIM DE SOUZA	274	SERVICO DE CADASTRO FUNCIONAL
CELIS SANTOS DE GOIS	5133	SERVICO DE AUTENTICACAO
CLARA CRISTINA REFFO CELINSKI	5140	GABINETE DE JUIZ
DINEI PONTAROLO	5558	SECAO DE SERVICOS GERAIS.
FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM	242	GABINETE DO SECRETARIO
FRANCISCO XAVIER	5079	SERV.AUT.INF.ELAB.ATOS E OF.
GENILCE G. DA SILVA DE MORAES	5152	GABINETE DE JUIZ
GISELE BUQUERA RIGHI	309	SERV.PAUTAS,REG.AC.PUB./5a.
HILDA MARIA DA SILVA FRASON	5467	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
JEANETTE M. NOWOTNY DE LIMA	5055	GABINETE DE JUIZ
JOAO CASTILHO DA SILVA	326	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
LAURO GONCALVES CARNEIRO	357	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
LEOCADIO ANTONIO PAEBANO	5421	SECAO DE AUTUACAO
LUIZ ADALBERTO ROTH HEIER	5234	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
MARIA DE LURDES KRUK	5513	SERVICO DE EMPRESTIMO
MARIA HELENA BESLER DE BARROS	330	SERV. LIMP. E CONSERVACAO
MELANIA ANDREOLA VIEIRA	5466	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
NEI RAMOS	344	SERVICO DE ALMOXARIFADO
OTILIA DE ALMEIDA FERREIRA	5321	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
PAULO CESAR BACHMANN ALVES	5078	DIVISAO REGISTRO PROCESSOS
RITA ALVES DE LIMA	172	SERVICO DE COPA
ROSANA DIAS VIEIRA	5417	SERV.MOV.REC.EXT.
ROSANGELA SARMENTO GONCALVES	5329	SECAO DE SISTEMAS APLICATIVOS
ROSELI CANIZARES GIMENES KANIA	5318	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
SAMARA AYRES DOMIT	5514	SERV. EXP. 6A. CAM. CIV.
SIDINEI APARECIDO DE CASTRO	339	SERV. HOMOLOGACAO DE PRODUTOS
SILVANA BUBINIANKI ARAUJO	306	SERV. EXP. 3o. GR. CAM. CIV.
SOFIA CIPRAL MOREIRA	5323	SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO
SUELI MARA DE PAULA MOREIRA	304	SERV. DE REV. DE PROC. CRIM.
VANIA ROSA C. DO NASCIMENTO	5096	SECAO DA 8a.CAM.CIVEL
AMIRA REGINA NEME	5525	SECAO DE SEL.P/ PUB. DE JURISP.
ARLINDO JORGE PINHEIRO	5570	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
CARLOS CEZAR MONFREDINI CORDEIRO	5356	GABINETE DE JUIZ
VALERIA CALIXTO DA SILVA	351	SECAO DA 7ª CAM. CÍVEL

SETEMBRO

ROBERT NEHLS	302	DIV. PROT. GERAL E ARQUIVO
--------------	-----	----------------------------

OUTUBRO

HELIO AUGUSTO M ROGGENBAUM	5172	GABINETE DO SECRETARIO
----------------------------	------	------------------------

DEZEMBRO

ALBA MARIA KARUTA	5405	SEC.1a.CAM.CR./I GR.CAM.CR.
CLAUDIA PREVIDI MOTTA	5406	SERV.EXP.MECANOGRAFIA/VICE

GILBERTO BECER CABRIANO	5170	SERV. PAUTA, REG. AC. PUB. /2a.
REGINA LUCIA NEVES	5135	SERV. PAUTA, REG. AC. PUB. /4a.
RICARDO ROCHA DE REZENDE	338	SEC. 3a. CAM. CR. /C. CR. REUN.
SUELY FERREIRA DA SILVA	5308	SECAO DE PROC. TECNICO
VITORIO BRAZ FELICIO MARTINS	223	SERV. TRIAG. DIST. EXPEDIENTES
WILSON JOSE PLATNER	5390	SECAO DE ADM. DE SISTEMAS
GASPAR LUIZ M. ARAÚJO FILHO	5258	GABINETE DE JUIZ
SHEILA HENRIETTE G. DA SILVA	5516	SEÇÃO DE PESQUISA JURISPRUDENCIAL
VANESSA DE SOUZA C. POSTIGLIONI	5561	GABINETE DE JUIZ

LUIZ CARLOS PUPIM	001	0036309-1/01
LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	003	0052145-7/01
MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS	016	0073317-3/02
MARCOLINO PEREIRA CAMARGO	009	0071582-2/02
MARCOS LEATE	007	0068991-6/02
	011	0072509-7/01
MARIA APARECIDA MORELI PANGONI	015	0072911-7/02
MARIANA ROSA DE ALMEIDA MELLO	016	0073317-3/02
MARIO JORGE SOBRINHO	014	0072905-9/01
MARTINS GATTI CAMACHO	017	0074205-2/01
	023	0076239-6/01
	018	0074609-0/02

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 1869

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

AFFONSO VICENTE LOPES	001	0036309-1/01
ALIR RATACHESKI	002	0047867-5/02
ALMIRANTE MELATI	015	0072911-7/02
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	023	0076239-6/01
AMAURI ROBERTO BALAN	006	0065848-8/02
ANA VISLOSKI SCHAIDT	004	0061275-9/01
ANDAR VALE FERRO	015	0072911-7/02
ANTONIO CARLOS EFING	008	0069408-0/02
	017	0074205-2/01
	023	0076239-6/01
	020	0074876-1/02
ANTONIO CESAR GUARNIERI	005	0065440-2/01
ANTONIO CIRO BORNIA	011	0072509-7/01
ANTONIO L. DE MIRANDA FERREIRA	011	0072509-7/01
AULO PRATO	003	0052145-7/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	019	0074625-4/01
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	019	0074625-4/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	007	0068991-6/02
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	020	0074876-1/02
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	010	0072452-3/01
CARLOS ROGERIO FRANCHELLO	020	0074876-1/02
CASSIO LISANDRO TELLES	005	0065440-2/01
CELSO MANOEL FACHADA	011	0072509-7/01
	018	0074609-0/02
CIBELE BRANDAO	015	0072911-7/02
CLAUDIO PALMEIRA DE SOUZA	003	0052145-7/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	003	0052145-7/01
CLICERIA CERBARO	020	0074876-1/02
DALTON LUIZ DALLAZEM	010	0072452-3/01
DARCI KASPRZAK	014	0072905-9/01
DIONISIO SABATOSKI	021	0075773-9/01
EDNEIA RIBEIRO ALKAMIM	001	0036309-1/01
EDSON JOSE VIANNA	010	0072452-3/01
EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA	005	0065440-2/01
	011	0072509-7/01
	013	0072853-0/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	022	0076217-0/01
GILBERTO RODRIGUES PINTO	022	0076217-0/01
GILBERTO RODRIGUES PINTO JUNIOR	005	0065440-2/01
GRAZIELLA Z. GIUFFRIDA LIBERATTI	002	0047867-5/02
HIROYOSHI IDA	023	0076239-6/01
HUMBERTO JARDIM MACHADO	014	0072905-9/01
IRINEU TONINELLO	007	0068991-6/02
IVAN ARIQVALDO PEGORARO	011	0072509-7/01
IVAN ARIQVALDO PEGORARO	013	0072853-0/02
IVO SHIZUO SODMA	015	0072911-7/02
JEFFERSON DE CAMPOS DUTRA	007	0068991-6/02
JOANA MARIA PERES COLHADO	001	0096309-1/01
JOAO GUALBERTO PINHEIRO JR	002	0047867-5/02
JORGE BRANDALIZE	008	0069408-0/02
JOSE CARLOS BUZZATTO	005	0065440-2/01
JOSE CARLOS DIAS NETO	023	0076239-6/01
JOSE CARLOS KMITA RIBEIRO	017	0074205-2/01
JOSE CID CAMPELO	017	0074205-2/01
JOSE CID CAMPELO FILHO	009	0071582-2/02
JOSE EDUARDO QUEIROZ REGINA	005	0065440-2/01
JOSE FERNANDES DA SILVA	003	0052145-7/01
JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES	015	0072911-7/02
JOSE ORONTES PIRES FILHO	007	0068991-6/02
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	013	0072853-0/02
JOVINO TERRIN	003	0052145-7/01
LAURO BUZZATTO FILHO	018	0074609-0/02
LIZETE RODRIGUES FEITOSA	022	0076217-0/01
LOLINNA CHAN	009	0071582-2/02
LUCELIA BIAOBOOK PERES DE OLIVEIRA	018	0074609-0/02
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	012	0072768-6/02
LUCIANO ROCHA WOISKI	010	0072452-3/01
LUIS MOLLOSSI	001	0036309-1/01
LUIZ BERNARDO DIAS COSTA		

MAURI JOSE ROIKA	003	0036309-1/01
MAURO ANTONIO MACHADO FUZZO	016	0073317-3/02
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	012	0072768-6/02
NEWTON SCHIMMELPFENG	001	0036309-1/01
ODUVALDO DE SOUZA CALIXTO	003	0052145-7/01
ORLANDO CAPUTI	008	0069408-0/02
OSMAR SIMOES	021	0075773-9/01
OSVALDO FRANCISCO GASPARIN	019	0074625-4/01
OSWALDO TELLES	020	0074876-1/02
PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO	023	0076239-6/01
PAULO CORTELLINI	014	0072905-9/01
PAULO MORELI	015	0072911-7/02
PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO	006	0065848-8/02
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	012	0072768-6/02
PEDRO HENRIQUE XAVIER	021	0075773-9/01
RITA ELIZABETH CAMPELO SANDOLFO	017	0074205-2/01

ROGERIO DISTEFANO	012	0072768-6/02
ROMULO BONALUMI NETO	010	0072452-3/01
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	012	0072768-6/02
ROSENY MASSAROTTO DE OLIVEIRA	020	0074876-1/02
RUBENS CARLOS BITTENCOURT	013	0072853-0/02
RUBENS XAVIER DE FRAGA	004	0061275-9/01
RUY CARDOSO FERREIRA	012	0072768-6/02
SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO	017	0074205-2/01
	023	0076239-6/01
	011	0072509-7/01
TALES GURGEL SEVERO BATISTA	019	0074625-4/01
UBIRAJARA AYRES GASPARIN	016	0073317-3/02
VALDIR JOSE ROMANINI	001	0036309-1/01
VALDIR MENIN	009	0071582-2/02
VANIA LUCIA GOMES FONTES	009	0071582-2/02
WALTER DA COSTA	013	0072853-0/02

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0036309-1/01
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
 VARA : 1ª VARA CIVEL
 RECORRENTE : SOTELPA - SOCIEDADE HOTELEIRA PARANAENSE LTDA
 ADVOGADO : AFFONSO VICENTE LOPES
 ADVOGADO : NEWTON SCHIMMELPFENG
 RECORRIDO : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP
 ADVOGADO : VALDIR MENIN
 ADVOGADO : LUIZ BERNARDO DIAS COSTA
 ADVOGADO : JOAO GUALBERTO PINHEIRO JR
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS PUPIM
 ADVOGADO : EDNEIA RIBEIRO ALKAMIM
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
 Em 10 de novembro de 1995 (a) CYRO CREMA

002.PROCESSO : 0047867-5/02
 COMARCA : ARAPONGAS
 VARA : VARA CIVEL
 AUTOR : ARNALDO MARCOS FERTONANI
 ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
 ADVOGADO : JORGE BRANDALIZE
 REU : ROSA HELENA NAKAMURA DOS SANTOS
 ADVOGADO : HIROYOSHI IDA
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
 Em 08 de novembro de 1995 (a) CYRO CREMA

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

003.PROCESSO : 0052145-7/01
 COMARCA : PORECATU
 VARA : VARA CIVEL
 RECORRENTE : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO : CLAUDIO XAVIER PETRYK
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA
 ADVOGADO : LAURO BUZZATTO FILHO
 RECORRIDO : LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA
 ADVOGADO : MIDDRI IYDA
 ADVOGADO : ODUVALDO DE SOUZA CALIXTO
 ADVOGADO : JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
 Em 10 de novembro de 1995 (a) CYRO CREMA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

004.PROCESSO : 0061275-9/01

(11) do ano de um mil novecentos e noventa e cinco (1995).
Eu, Antonio Santo (Antonio Santo
Vicentino), empregado juramentado que o fiz datilografar,
subscrevi.

TOSHIMARU YOKOMIZO
JUIZ DE DIREITO

P. 8309

F. 64,00

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA
= ESTADO DO PARANÁ =

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE VALDIR DOS SANTOS BARBADO
COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS;
O Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO
MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível
da Comarca de Londrina, Estado do Paraná,-
etc.

CITANDO(a) E INTIMANDO(a): Valdir dos Santos Barbado

PROCESSO : Execução Fiscal nº 26/95 em que é credor a Fa-
zenda Pública

OBJETIVO: Para pagar, ou nomear bens à penhora, em cinco (5)
dias, após o prazo do edital, sob pena de penhora -
em tantos de seus bens quantos bastem para garantia
da execução, e o devedor terá o prazo de trinta (30)
dias para embargar, sob pena de não o fazendo prosse-
guir o processo até a liquidação do débito originá-
rio de R\$ 248,11 mais acessórios.

CERTIDÃO DE DÍVIDA: 1979512-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos interes-
sados expediu-se o presente edital que será publicado pela im-
prensa e afixado no átrio do Fórum, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina,
aos 30 do mês de outubro de 1995. Eu, Mirian Felício Clavo
(Mirian Felício Clavo) Escrivã designada, fiz datilografar e subs-
crevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

-Manoel Sebastião da Silveira Filho

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO LOPES DE CARVALHO, COM O PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação de ANTONIO LOPES DE CARVALHO, residente e
domiciliado em lugar ignorado, expedido dos autos nº 000119/85
de EXECUCAO FISCAL - ESTADUAL, proposta por FAZENDA PUBLICA DO
ESTADO DO PARANA, o qual alega ser credora sobre a importância
R\$ 9.853,84, (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E
OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao não pagamento de ICMS,
nos períodos de: maio de 1983 (1479630-4), abril de 1983
(1479631-2), agosto de 1982 (1479632-0), setembro de 1982
(1479633-9), outubro de 1982 (1479634-7), novembro de 1982
(1479635-5), dezembro de 1982 (1479636-3), março de 1982
(1479637-1), para no prazo legal de 05 (cinco) dias pagar a
dívida ou no mesmo prazo oferecer bens a penhora sob pena de
penhora em tantos bens quantos bastem para a satisfação da
dívida, após garantido o juízo, querendo no prazo legal de 30
(trinta) dias, embargar a presente ação sob pena de prosseguir
nos demais atos a presente execução. Londrina, 19 de outubro de
1.995. Eu, Marcos Leonel Forastieri da
Silveira), Escrivão, fiz digitar, subscrevi.-

ARIOVALDO STROPA GARCIA
Juiz de Direito.

P. 8307

F. 52,00

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA ESTADO
DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR SIRLEI BODON PATRICIO., INTIMAÇÃO DO
ARRESTO EFETIVADO E AINDA INTIMAÇÃO A CONVERSÃO DO ARRESTO EM
PENHORA BEM COMO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS; PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS.

Para presente se faz saber a todos, que
por este Juízo tramita os autos nº 000362/95 de EXECUCAO DE
TITULOS EXTRAJUD. movida por BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIARIO.
contra SIRLEI BODON PATRICIO., portador do C.P.F./ME nº
350.643.409-82, no qual o credor alega que por Instrumento
Particular de Contrato de Compra e Venda, FINANCIAMENTO, Quitação
de Hipoteca e Constituição de outra, Quitação de Caução de

Crédito Hipotecária e Constituição de Outra, celebrado em
30/12/83, concedeu ao devedor sob as normas do SFH o
financiamento de CR\$ 6.234.413,25, destinado a aquisição de
imóvel residencial, para ser resgado em 300 meses; ocorreu que o
devedor encontra-se em atraso com as parcelas há nove meses
incluindo a vencida em 30/04/95, somando um débito, em 29/05/95,
de R\$ 12.649,64 pelo que requereu a presente ação; que não tendo
o devedor sido encontrado no endereço constante dos autos, para
ser citado foi efetivado o ARRESTO sobre o imóvel a seguir
transcrito e objeto do contrato acima mencionada pertencente ao
devedor SIRLEI BODON PATRICIO.: "Data de terras no 06 (seis), da
quadra no 02 (dois) com área de 287,50 m2., situada no Conjunto
Residencial Santa Rita "I", contendo as demais características
constantes da matrícula nº 21.161, do Registro Imobiliário do 2º
Ofício desta comarca". Estando o devedor em lugar ignorado, a
requerimento do credor, expediu-se o presente edital para CITAÇÃO
do mesmo para, no prazo de 24:00 horas, pagar a quantia acima
mencionada, devidamente atualizada na data do pagamento, mais os
acréscimos legais e contratuais, ou nomear bem à penhora sob pena
de SER CONVERTIDO EM PENHORA o arresto acima referido, ficando o
mesmo devidamente INTIMADO da conversão, bem como para querendo
opor embargos, no prazo de dez (10) dias, após convertido o
arresto em penhora, sob pena de prosseguimento da execução até
integral satisfação dos direitos do Credor. Londrina, 24 de
agosto de 1.995. Eu, Lucio Dias
Funcionário Juramentado, subscrevi.

LUIS SERGIO SWIECH

Juiz de Direito.

094004

COMARCA DE MALLET

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO

O Doutor EDISON JOSE PETEADO DE
CARVALHO, MM. Juiz de Direito desta
Comarca de Mallet, Estado do
Paraná, na forma da lei. etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de
publicação de resultado de concurso virem, ou dele conhecimento
tiverem, que nos autos de ABERTURA DE CONCURSO. SOB N.01\95. os
candidatos habilitados que compareceram, fizeram a prova no dia 10
de novembro de 1995 e, após a correção das mesmas apurou-se o
resultado seguinte: Foi classificado apenas o candidato FRANCISCO
DE ASSIS COSTA, que alcançou média final de 8,41 (oito vírgula
quarenta e um). Obtiveram média inferior a seis (06) os seguintes
candidatos, portanto, eliminados: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA (média
0,33); ANSELMO LUIZ REQUIAO (média 4,75); VERA LUCIA TUTCHKA (média
0,66); SUELI APARECIDA DOMARADZKI (média 0,50). Os candidatos
abaixo tiveram suas provas anuladas, porque as identificaram:
JEFFERSON LUIZ ANDRADE; NOELI RODRIGUES STROMBERG; EDISON
RODRIGUES; WESLEY OLIVEIRA DO PRADO. É o presente para o fim de
tornar publico o resultado acima, e INTIMAR o candidato aprovado
senhor FRANCISCO DE ASSIS COSTA, para no prazo de quinze (15) dias,
prorrogáveis por mais dez (10) dias, a requerimento, apresentar os
documentos exigidos para inscrição, conforme artigo 34 do
regulamento de concurso de Auxiliares de Justiça - (Acórdão n.6706
do E. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do
Paraná. Mallet, 13 de Novembro de 1995. Eu, João
HORN NETO - Secretário do Concurso, que digitei e subscrevi.

P. 8331

F. 64,00

PARA: Juiz de Direito

EDISON JOSE PETENADO DE CARVALHO
Juiz de Direito

COMARCA DE MORRETES

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES.

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
AO CONCURSO PARA ESCRIVÃO DO CARTÓRIO CÍVEL;

O Doutor, MARCELO MAZZALI, Juiz Substituto, da
Comarca de Morretes, Estado do Paraná, na for-
ma da Lei, etc ...

FAZ SABER a quem interessar possa que para con-
curso ESCRIVÃO DO CÍVEL DA COMARCA DE MORRETES, Autos sob o nº 10/95,
em que promovente este Juízo, decorrido o prazo legal de inscrição, -
para o mesmo inscreveram-se os seguintes CANDIDATOS:

- 1) Luiz Marcelo Parron Vengruas.
- 2) Marcos Antonio Inacio Duarte.
- 3) Mariá Aparecida da Silva.
- 4) Christiane Angelica Kizerilla Guanaes.
- 5) Flávio Augusto de Mello Coelho.
- 6) Juliana de Carvalho Antunes.
- 7) Roberto Lucio Cia Rodrigues Vilar.
- 8) Alaide Carvalho de Lima Barreto.
- 9) Paulo Wilson Cosmo.

- 10) Carlos Roberto Vollbrecht.
- 11) Mara Sperandio.
- 12) Érys Urquiza Monteiro.
- 13) Gilcoiane Luzia M. do Nascimento.
- 14) Maria Regina D'Almeida Berno.
- 15) Carlos José Araujo dos Santos.
- 16) Anderson Luis de Oliveira.
- 17) Ivana Terezinha Coelho.
- 18) Marcos Flavio Malucelli.
- 19) Jorge Pflanzler Prokop.
- 20) Rubens de Oliveira.
- 21) Altivo Augusto Alves Meyer.
- 22) Silvana Batista de Araujo.
- 23) Germano Plassmann Junior.
- 24) Sérgio Ribeiro.
- 25) Eunice Maria Ribeiro Fontes dos Santos.
- 26) Carlos Alberto Pagani.
- 27) Maria Ines Petersen.
- 28) Lucilia Maria Mello Guimarães.
- 29) Renato Cruz de Souza.
- 30) Jean Carlo Fava.
- 31) Wagner Arantes Molina.
- 32) Mara Regina de Oliveira Trevizan.
- 33) Marçia Regina de Oliveira Loyola.
- 34) Ozimo Costa Pereira.
- 35) Tania Mara Zanciskoski.
- 36) Edison Luiz Campos.
- 37) Edison Barrozo Antunes.
- 38) Katya de Araujo Carollo.
- 39) Emilio José Vengrus.
- 40) Eliezer Almeida.
- 41) Rita Dangui Matté Grando.
- 42) Nara Belasque Zucolin Borges.
- 43) Gilberto Heitor Mexia.

Assim nos termos do Capítulo IV - DA IMPUGNAÇÃO, inciso XI, da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado, expediu-se o presente que será afixado no edital deste Fórum desta Comarca, para que no prazo de 10 dias, a quem interessar possa ou qualquer direito tiver Impugnar o candidato ou candidatos inscritos. O prazo de impugnação será contado desta data, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil. Do que para constar, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, aos 28 de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Eu, de auto, Celso José de Ramos, Escrivão De signado o datilografado e subscrevi..

Marcelo Mezzali
 Marcelo Mezzali
 Juiz Substituto

P.	8332
F.	85.00
PARA -	Julio Saito

COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do devedor ENIO D. MASCARELLO, na seguinte forma:
PRIMEIRO LEILÃO: Dia 11.12.95, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDO LEILÃO: Dia 27.12.95, às 10:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequente;
LOCAL: Edifício do Fórum local, sito à Av. Barão do Rio Branco s/n°;
PROCESSO: Autos nº 08/95 de Executivo Fiscal, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, contra ENIO D. MASCARELLO;
BENS: 1° - Um (1) freezer da marca Metalfrío, cor bege, 180 litros nº do motor D-579505 e 2° - Uma (1) câmara fria (geladeira) de marca Refrigeração Oeste Ltda., de cor branca, nº do motor A-E231 ES-583, cap. 300 kilos;
DEPÓSITO: Em mãos do depositário particular, ou seja o representante legal do executado, Sr. Enio D. Mascarello;
AVALIAÇÃO: R\$1.365,00 (hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais), em 18.05.95;
VALOR DA DÍVIDA: R\$2.593,22, em 06.06.95;
ÔNUS: Não consta nos autos;
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado ENIO D. MASCARELLO, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal.

Palmas, 09 de novembro de 1995. Eu, Luiz Antonio de Siqueira Guérios,
 escrivão, o digitei e imprimi.

Luiz Antonio de Siqueira Guérios
 UENIR SGARBI
 JUIZ DE DIREITO

P.	8352
F.	52.00
PARA -	

COMARCA DE PARANAGUA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ANTONIO CORIOLANO DE SOUZA

O Dr. Roberto Antonio Massaro, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de PARANAGUÁ - PR., Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANTONIO CORIOLANO DE SOUZA, brasileiro, separado, servente, natural de Uri-Curi-PE., filho de João Vidal Coriolano e de Olindina Gomes de Souza, sem residência fixa e estando em lugar incerto,

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 21 de janeiro/96, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, §2º, inc.II do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá-Pr., aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1995. Eu, Aristoteles Coslind Rosa Junior, Escrivão, o subscrevi.

P.	8351
F.	8
PARA -	

Roberto Antonio Massaro
 Juiz de Direito
 ROBERTO ANTONIO MASSARO

COMARCA DE PIRAQUARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DO ESPOLIO DE JÚLIO SAITO SOBRINHO, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE E DEMAIS HERDEIROS OU SUCESSORES E SUES RESPECTIVOS CONJUGES SE CASADOS FOREM, EM CUJO O NOME ESTA TRANSCRITO O IMÓVEL E COMO CONFRONTANTE DA AREA USUCAPIENDA. JUSTIÇA GRATUITA

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta dias, que por parte de MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS AMARAL e LUIZ DE SOUZA AMARAL, foi proposta a ação de USUCAPIÃO autuada sob nº458/95, na qual alega ser possuidor há mais de vinte anos, pacífica, notória, pública,usta e de boa fé, sem interrupção e nem oposição, o imóvel localizado no Município de Pinhais-PR, referente ao lote nº53, da Planta Vila Emillano Pemeta, com área de 16.020 metros quadrados e mais 2.760,00 metros quadrados remanescente em decorrência de reificação do Rio Atuba, perfazendo um total de 18.780,00 metros quadrados, em que são confrontantes: Espolio de Julio Saito Sobrinho. DESPACHO DE FLS.: Cite-se a pessoa em cujo o nome estiver registrado o imóvel usucapiendo bem como dos confrontantes; Cite-se por edital, os réus em lugar incerto e dos eventuais Interessados observando quanto ao prazo disposto no inciso IV do artigo 232 do Código de Processo Civil; Intime-se por via postal os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; Em 19.07.95.(a) Marcia Regina Hernandez de Lima - Juiz de Direito -; E pelo presente edital ficam citados os Interessados, ausentes, incertos e desconhecidos e do Espolio de Julio Saito Sobrinho na pessoa de seu inventariante e demais herdeiros ou seus sucessores e respectivos conjugues, se casados forem em cujo o nome esta transcrito o imóvel usucapiendo, e como confrontante da área usucapienda, para que, querendo conteste a presente ação, no prazo legal de quinze dias, através de advogado, e que fluirá a partir do prazo final do presente edital, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, tudo em conformidade com os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Piraquara sete de novembro de 1995. Eu, Luiz Antonio de Siqueira Guérios, Emp. Juramentado o digitei e subscrevi. JUSTIÇA GRATUITA

Luiz Antonio de Siqueira Guérios
 Escrivão Designado
 Por Administração do 1995, Juiz

P.	8312
F.	8
PARA -	